



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Publicado no D.O.U nº 6
EM: 9 / 01 / 2018
Seção: 3
Página: 28

OITAVO TERMO ADITIVO
(UNILATERAL) AO CONTRATO Nº
40/2011 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIVERSIDADE FEDERAL DA
GRANDE DOURADOS E A ENERGISA
MATO GROSSO DO SUL –
DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.,
PARA FORNECIMENTO DE
ENERGIA ELÉTRICA NA UNIDADE
II.

De um lado a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, representada por sua Reitora, professora Dra. Liane Maria Calarge, já qualificada, e do outro lado a ENERGISA MATO GROSSO DO SUL – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., já devidamente qualificados no Contrato nº 40/2011, por seus representantes legais, considerando o contido no Processo nº 23005.004729/2011-71, observado o disposto na Lei nº. 8.666/93 resolvem ADITÁ-LO, como de fato aditam-no, sob as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DESIGNAÇÕES SIMPLIFICADAS

As contratantes adotam neste Termo Aditivo as mesmas designações simplificadas do Contrato ora aditado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

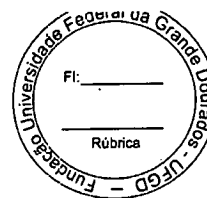
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual por **12 (doze) meses** a partir do seu vencimento (23/12/2017 a 23/12/2018), conforme Despacho nº 28/2017 SEAC/DIOB/PU/RTR/UFGD e autorização das instâncias competentes;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, à conta dos recursos de custeio da Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD 2017, Elemento de Despesa 339039.43 – serviços de energia elétrica, Nota de Empenho 2017NE801355.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL DO ADITAMENTO

O presente termo aditivo encontra fundamento legal pelo disposto no art. 57, inciso II e seu § 2º, Lei 8.666/93.



CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Dourados/MS, 19 de dezembro de 2017.

Liane Maria Calarge

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Liane Maria Calarge
Reitora
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Leonardo Menequici

NOME:

CPF: 765.233.433-04

Nathalia Taquiti Salverde

NOME:

CPF: 031.233.511-30